



F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

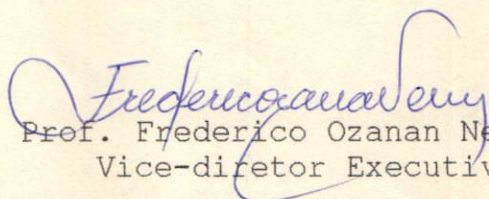
Portaria nº 294, de 02 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor **EDIL ANTÔNIO ALVES** do cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais - CSA, FG-4, da Prefeitura de Campus, da Vice-diretoria Administrativa, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 499, de 20 de agosto de 1994.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

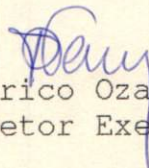
Portaria nº 295, de 02 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o servidor **EDIL ANTÔNIO ALVES** para o cargo de Prefeito de Campus, da Vice-diretoria Administrativa, CD-4, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 296, de 02 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

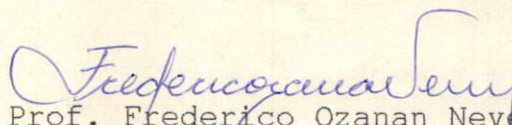
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos Servidores **JOSÉ AMAURI RAMALHO, FRANCISCO CARLOS DE SENA VALE E AGENOR DA SILVA FÉLIX** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122000629/96-7.

Art. 2º - **Nomear** a servidora **MARIA CARMEN NEVES RESENDE DA COSTA** para a função de Secretária da Comissão de Sindicância mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 297, de 02 de maio de 1996

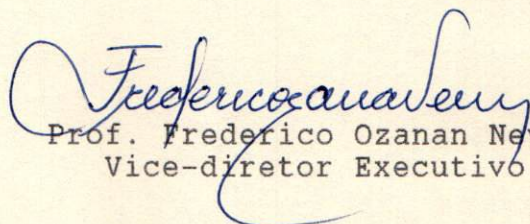
O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, publicada no D.O.U. de 15/02/90 e considerando o que consta do Processo nº 23122002892/93-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao Servidor **ANTÔNIO GUILHERME DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 0434897, ocupante do cargo de professor Especialista Assistente, nível 4, regime de dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com proventos integrais de 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco) avos, acrescida das vantagens do art. 192, inciso I, diferença da remuneração do padrão da classe imediatamente superior, 17% (dezessete por cento) de adicional por tempo de serviço público efetivo (anuênios), na forma do artigo 67 da mencionada Lei, e, artigos 5º e 7º, inciso III, parágrafo único da Lei 8.162, de 08 de janeiro de 1991, e, 06/10 (seis décimos) de FG-04, 04/10 (quatro décimos) de FG-01, conforme Lei 8.911, de 11/07/94 e Medida Provisória nº 1.389 de 11/04/96, publicado no DOU de 12/04/96.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo de professor Especialista Assistente, nível 4, código de vaga 0342808, referido no **caput** do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

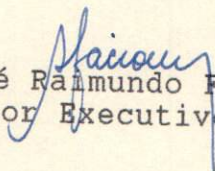
Portaria nº 298, de 03 de maio de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **EDIR JOSÉ VIEIRA** para responder pela função de Chefe do Setor de Admissão Campus Dom Bosco, da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 07/05/96 a 05/06/96 em substituição à titular, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 299, de 06 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 024/96/DIPRO/VPLAN, de 22 de abril de 1996,

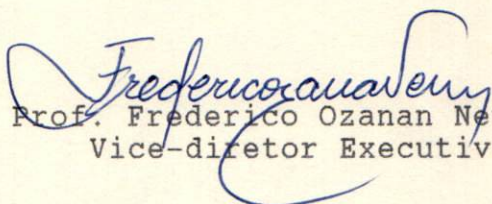
RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela servidora **LUZIA KELLEN GUIMARÃES GARCIA** na função de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, no período de 27/04/96 a 05/05/96.

Art. 2º Nomear a servidora **LUZIA KELLEN GUIMARÃES GARCIA** para a função de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, da Divisão de Programação, da Vice-Diretoria de Planejamento, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 06/05/96 a 04/06/96, em substituição à titular que se encontra afastada de acordo com o art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112, de 11/12/90 e em gozo de férias regulamentares.

Art. 3º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 27/04/96.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

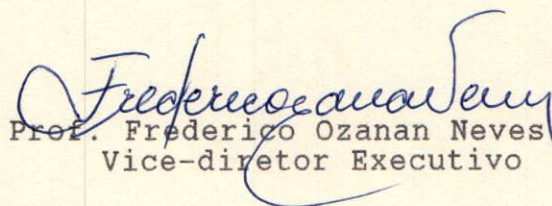
Portaria nº 300, de 07 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31/05/96, a Portaria nº 213, de 29 de março de 1996, que nomeou a Professora **LANE MARIA RABELO BACCARINI** para a função de Chefe do Departamento de Eletricidade, **pro tempore**, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

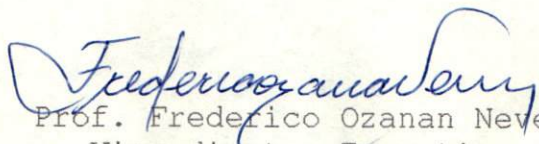
Portaria nº 307, de 07 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 296, de 02 de maio de 1996, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122000629/96-7, consignando no art. 2º onde se lê: "... **MARIA CARMEN NEVES RESENDE DA COSTA...**", leia-se: "...**JOSÉ ROBERTO RIBEIRO...**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI



Portaria nº 308, de 07 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 107/96/FUNREI/CENEN, de 06 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Servidora **MARIA CARMEN NEVES RESENDE DA COSTA** para responder pela Secretaria do Centro de Ensino, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 07/05/96 a 05/06/96, em substituição à titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 309, de 07 de maio de 1996

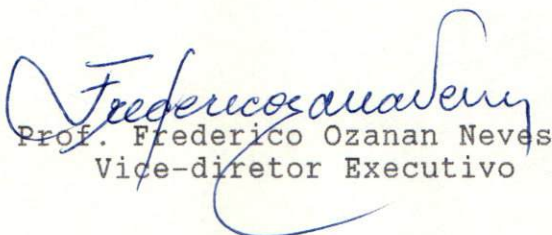
O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e conforme decisão da 44ª Reunião Ordinária do CONDS, realizada em 29 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Professores MAURI ANTÔNIO DE SOUZA, HELI ZITO DE SOUZA, BETÂNIA MARIA MONTEIRO GUIMARÃES e o Técnico-Administrativo ROGERIO LUCAS DE CARVALHO para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que organizará e promoverá a eleição para as seguintes funções:

- . 1 Representante dos Professores Titulares no CONDS
- . 1 Representante dos Professores Adjuntos no CONDS
- . 1 Representante dos Professores Assistentes no CONDS
- . 3 Representantes dos Técnicos-Administrativos no CONDS
- . 1 Representante dos Professores sem função administrativa no CONDI
- . 1 Representante dos Técnicos-Administrativos no CONDI
- . 2 Representantes dos Técnicos-Administrativos no CONAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Federico Ozanan Neves

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Comissão referida no art. 1º.

da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir

para a função de Secretária da Comissão de Sindicância mencionada

Art. 2º - **Nomear** a servidora **MARILIA ANDRADE DE ARAÚJO**

os fatos mencionados no Processo nº 23122000756/96-X.

CHAGAS e JOSÉ JERÔNIMO para, sob a presidência do primeiro, apurar

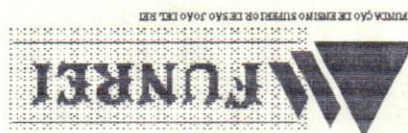
pelos Servidores **MARIA ANÁLIA CATIZANE RAMOS, SALAZAR ANTÔNIO**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada

RESOLVE:

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

Portaria nº 310, de 14 de maio de 1996



F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI



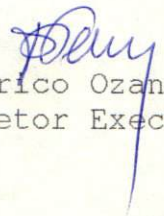
Portaria nº 311, de 14 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 314/96//CENCI, de 13 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Professor **EUGÊNIO AFONSO PINTO MERHI** para responder pela função de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 14/05/96 a 17/05/96, em substituição à titular que se encontra participando do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, em São Paulo-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

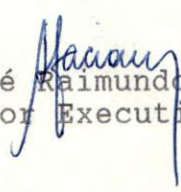
Portaria nº 312, de 17 de maio de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 04/264-Processo 23122000434/96-X,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 15/06/96, o prazo dado no art. 3º da Portaria nº 264, de 17/04/96, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão nomeada no art. 1º da referida Portaria.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 313, de 17 de maio de 1996

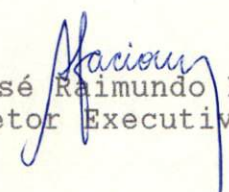
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000446/96-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por mérito, ao servidor **NERI RODRIGUES CONTIN**, Regente, Nível Superior, matrícula nº 0537, da Classe/Padrão C-III para a Classe/Padrão C-IV, nos termos do Decreto nº 94.664/87 e art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC, a partir de 17/03/96.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 17 de março de 1996.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

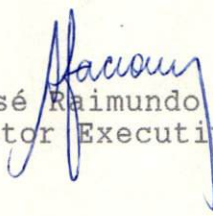
Portaria nº 314, de 17 de maio de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando que não houve **quorum** para Reunião do Conselho Diretor,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DIRETOR:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI - Exercício de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 315, de 21 de maio de 1996

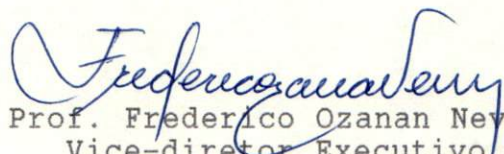
O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000118/96-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional à Professora **MARIA HELENA DE ANDRADE**, nos termos do art. 16, Inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente para o Nível II da mesma Classe, a partir de 25/01/96.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 25 de janeiro de 1996.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 316, de 22 de maio de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que dispõe a Resolução nº 002/95, de 07/03/95, do Conselho Deliberativo Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo discriminados:

01 - **ADRIANA CÁSSIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, no período de 14/06/96 a 13/07/96 - Processo nº 23122002329/95-9;

02 - **GUALBERTO BRAZ DA SILVA**, no período de 01/06/96 a 30/06/96 - Processo nº 23122002550/95-0;

03 - **JÚLIO EUSTÁQUIO VIEIRA**, no período de 03/06/96 a 02/07/96 - Processo nº 23122002502/95-0;

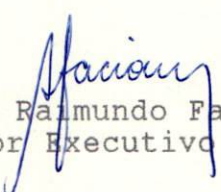
04 - **LUIZ CARLOS CAMPOS**, no período de 03/06/96 a 02/07/96 - Processo nº 23122002287/95-0;

05 - **MARIA AUXILIADORA REIS**, no período de 03/06/96 a 02/07/96 - Processo nº 23122002522/95-4;

06 - **MERCÊS SANTANA GARCIA**, no período de 28/06/96 a 27/07/96 - Processo nº 23122002304/95-3;

07 - **VALDIVINO FAGUNDES**, no período de 03/06/96 a 02/07/96 - Processo nº 23122002428/95-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 317, de 22 de maio de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 0284/96/FUNREI/CENCI, de 26 de abril de 1996,

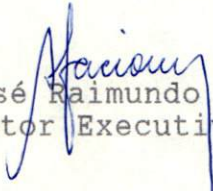
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pelo Professor **MARCELO WAGNER MAZZONI RODRIGUES** no cargo de Chefe do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, no período de 29/04/96 a 21/05/96.

Art. 2º - Nomear o Professor **MARCELO WAGNER MAZZONI RODRIGUES** para a função de Chefe do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, FG-1, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 22/05/96 a 28/04/98.

Art. 3º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 29 de abril de 1996.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 318, de 22 de maio de 1996

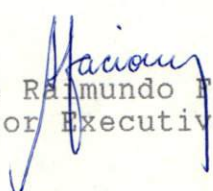
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 0284/96/FUNREI/CENCI, de 26 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor REINALDO APARECIDA FONSECA para a função de Subchefe do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 29/04/96 a 28/04/98.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



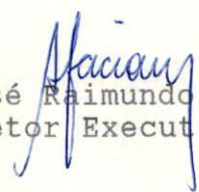
Portaria nº 319, de 22 de maio de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 330/96/FUNREI/CENCI, de 21 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Professor HELI ZITO DE SOUZA da função de Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, FG-1, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, face a sua candidatura à eleição para Coordenador de Curso.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 238, de 17 de abril de 1995.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

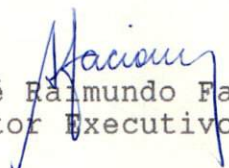
Portaria nº 320, de 22 de maio de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 330/96/FUNREI/CENCI, de 21 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor JOÃO BATISTA CARDOSO para responder pela Chefia do Departamento de Ciências Econômicas, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, até que promova eleição para o cargo de Chefe do Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 321, de 29 de maio de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

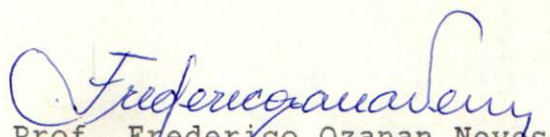
Art. 1º - Conceder progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnicos-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; art. 25, inciso II do Decreto nº 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do CONDS/FUNREI:

01 - **JOSÉ ROBERTO ZIN**, Assistente em Administração, Nível Intermediário, matrícula nº 0036, da Classe/Padrão B - V para a Classe/Padrão B - VI, a partir de 02/05/96 - Processo nº 23122000814/96-1;

02 - **TELMA VALÉRIA DE RESENDE**, Auxiliar Administrativo, Nível Intermediário, matrícula nº 0636, da Classe/Padrão D - IV para a Classe/Padrão D - V, a partir de 05/05/96 - Processo nº 23122000815/96-0;

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas acima para cada Técnico-Administrativo.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo